



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 031/69-MENSAGEM.

Assunto Encaminha Projeto de Lei.

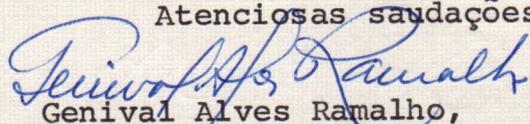
Ouro Preto, 23 de Outubro de 1969.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao encaminhar à apreciação de V.Excia. e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei, solicitando autorização para a abertura de um crédito especial no valor de NCR \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) para pagamento aos herdeiros de d. Ambrozina Ferreira Guimarães, aquisição de um imóvel, situado à Rua Santa Ifigênia, nesta cidade, destinado à instalação do CENTRO FOLCLÓRICO DE OURO PRETO, CUMPRE-ME ENCARECER-LHE a necessidade de se efetuar esse pagamento, uma vez que os citados herdeiros o reclamam por necessidade financeira.

Assim justificando a apresentação do citado Projeto e aguardando sua aprovação, neste ensêjo, renovo-lhe e à colenda Câmara minhas

Atenciosas saudações.

  
Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO.



(2) J.R.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Projeto de Lei nº 58/69.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Prêto, pelos seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento aos herdeiros de Dª Ambrozina Ferreira Guimarães, pela aquisição de um imóvel, situado a / rua Santa Efigênia, nesta cidade, destinado ao Centro Folclórico de Ouro Prêto.

Art. 2º- O recurso para atender abertura do / crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96- Construção do Mercado Municipal (Parcial).....NCr\$ 7.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Prêto, de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

A Comissão de Justiça

25 / X / 69

Presidente

=Prefeito Municipal=

=Secretário=

APROVADO em Três discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 7 de XI de 19 69

Presidente

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 25 de X de 19 69

Presidente

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 1 de XI de 19 69

Presidente



3

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

### PARECER N.º

A Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 38/69, que dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento aos herdeiros de D<sup>a</sup> Ambrozina - Ferreira Guimarães, pela aquisição de um imóvel sito à rua Santa Ifigênia, destinado ao Centro Folclórico de Ouro Preto, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 1969

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Relator

Marcionílio Furbino Brêtas

Marcionílio Furbino Brêtas - Membro

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Membro



4

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of. N.º

Autógrafo de Lei nº 38/69

Em ..... / ..... / .....

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 38/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$7.000,00 - (sete mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento aos herdeiros de Dª Ambrozina Ferreira Guimarães, pela aquisição de um imóvel, situado a Rua Santa Ifigênia, nesta cidade, destinado ao Centro Folclórico de Ouro Prêto.

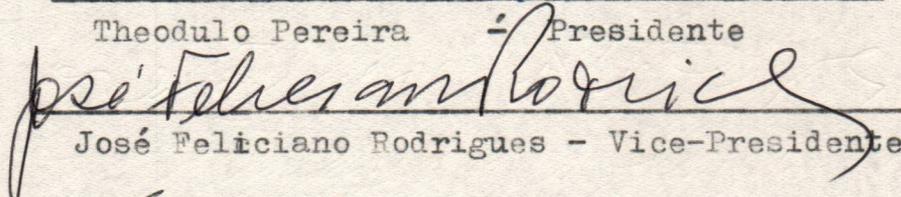
Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de - que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96 - Construção do Mercado Municipal (parcial).. NCr\$7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

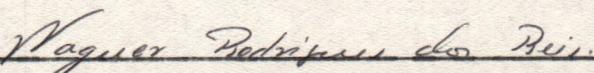
Câmara Municipal de Ouro Prêto, 10 de Novembro de 1969.

  
Theodulo Pereira - Presidente

  
José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

  
Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 10-XI-1.969

  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Lei nº 335 de 14 de novembro de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento aos herdeiros de D<sup>ª</sup> Ambrozina Ferreira Guimarães, pela aquisição de um imóvel, situado à Rua Santa Efigênia, nesta cidade, destinado ao Centro Folclórico de Ouro Preto.

Art. 2º- O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96- Construção do Mercado Municipal (parcial)...NCr\$ 7.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1969.

*Teivaldo de Carvalho*  
-----  
=PREFEITO MUNICIPAL=

✓